



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

CONTRATO 007/2024

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 30.350.149/0001-61, com sede à Rua 19 de Março S/N, andar 2, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo Sr. **Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim**, Gestor do Fundo Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ sob o nº **46.436.539/0001-99**, Residente à Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 226, sala 04, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Edmervery da Costa Santos, inscrito no CPF nº 822.686.225-68 e Carteira de Identidade nº 973333286 expedida pelo SSP/BA, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Pregão Presencial nº 025/2023**, regido no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato **Contratação de empresa para o fornecimento de Merenda Escolar, alimentos não perecíveis (estoque seco)**, para atender a rede de ensino Municipal de Capela do Alto Alegre, obedecendo às disposições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 025/2023**, conforme autorização contida no **Processo Administrativo de nº 115/2023**, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

O presente contrato terá o regime de execução empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela perfeita entrega dos itens, objeto deste contrato e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 254.376,00 (Duzentos e Cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais)**, sendo este, produtos dos preços unitários dos itens constante no anexo único deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, devendo a mesma ser devolvida à **CONTRATADA**, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Lei Federal nº 8.212/91 e 8.666/93):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Mediante expresso pedido da CONTRATADA, o presente contrato poderá ter seus preços reajustados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE na data base do termo de Reajuste, observado o transcurso de 1 (um) ano entre a data de assinatura do contrato e do pedido pleiteado.

Parágrafo Primeiro: Deverá a CONTRATANTE verificar se assiste direito a CONTRATADA e elaborar Termo de Reajuste Contratual definindo o percentual de reajuste e novo valor do contrato, em período máximo de 30 dias contados a partir do recebimento do pleito.

CLÁUSULA QUINTA - RETENÇÃO

Sobre o valor da Prestação de serviços/produtos fornecidos objeto deste contrato, o CONTRATANTE deverá realizar a Retenção do Imposto de Renda conforme percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2011 e Decreto Municipal nº 084 de 24 de Julho de 2023, sob pena de ficar configurada renúncia de receita nos termos da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá destacar na Nota Fiscal o percentual e valor do Imposto de Renda sobre o valor total da Prestação de Serviços/Produtos Fornecidos, sob pena sofrer retenção conforme apuração realizada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Caso a CONTRATADA seja isenta da Retenção de Imposto de Renda, deverá encaminhar em conjunto com a Nota Fiscal emitida as declarações constantes nos anexos I, II ou III do Decreto Municipal nº 084/2023, ou cópia de Consulta ao Simples Nacional, para fins de comprovação da isenção pretendida.”

CLÁUSULA SEXTA - DOS ITENS

4.1 - Os Itens serão entregues no Município de Capela do Alto Alegre e recebido por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência imediata do material.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

4.2 - Em caso de divergência entre a OF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

4.3 - O prazo para entrega do item será imediato, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

4.4 - O prazo estabelecido no item 4.3 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO
0508 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2013 – Distribuição de Alimentação para Alunos	33903000 – Material de Consumo	1.500.0000 1.552.0000

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constitui obrigação da contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

II - Constitui obrigação do contratado:

- Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeições, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- Comprometer-se a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

- Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a CONTRATADA:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte a execução do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;
- d) Suspender os serviços por prazo superior a 08 (oito) dias consecutivos, sem justificação e/ou prévio autorização da CONTRATANTE;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º- A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§2º- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

- I- 0,3 % (Três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado
- II- 0,7 (Sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§3º- A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido a CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas;

§4º- As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias de direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir de 19/01/2024, com término em 31/12/2024, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DO CONTRATO

Fica designado o Sr. Vanderley Silva de Matos, Matrícula nº 001604, com o objetivo de acompanhar, inspecionar, encaminhar e verificar a conformidade da execução deste contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Capela do Alto Alegre, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Capela do Alto Alegre, Bahia, 19 de Janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mário Jorge Carneiro Duarte Bonfim

CONTRATANTE

TELMA MARIA MAGALHÃES
MURITIBA:40917479572
Date: 2024.01.19 15:22:51
03:00'

T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA

Rep. Sr. Edmervery da Costa Santos

CONTRATADO

Testemunhas:

Iranice Santos de Souza
Nome:
CPF: 974639855-71

Anna Beatriz Souza Maciel
Nome:
CPF: 067.152.125-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO						
1	Achocolatado em pó: solúvel, preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und - 400g	2.000	Damare	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
2	Açúcar Cristal: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3000	Arco Verde	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00
3	Amido de Milho: tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Und- 500g	500	Neilar	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
4	Arroz Branco: tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	1.500	Catarinao	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
5	Aveia em flocos finos: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und- 200g	50	Dular	R\$ 3,70	R\$ 185,00
6	Arroz Parboilizado: longo fino tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos	Kg	1.500	Catarinao	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
7	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker: de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Und-400g	2.000	Petyan	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
8	Biscoito Doce, tipo Maria ou Maisena: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Und-400g	2000	Petyan	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
9	Café em pó: tipo 1, tradicional, torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo a vácuo, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Und-250g	500	Damare	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
10	Canela em pó: acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und- 30g	50	Sabor	R\$ 3,95	R\$ 197,50
11	Canjiquinha de milho amarelo: (milho de mungunzá), acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und-500g	1.500	Cuco	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
12	Coco ralado sem adição de açúcar: em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação	Und-100g	500	Copra	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
13	Colorífico: (colorau), produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und- 50g	1.000	Baiano	R\$ 0,80	R\$ 800,00
14	Ervilha em conserva: latas de 350g sem amasso ou ferrugens. No rótulo deve conter as seguintes informações: tabela de composição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Und- 350g	400	Oderich	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
15	Farinha de mandioca torrada tipo 1: grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	1.000	Belabono	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
16	Farinha de Trigo Especial: fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	300	Brandini	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
17	Feijão carioca, tipo 1: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	500	Bda	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
18	Fermento químico em pó: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material	Und- 100g	50	Dona Benta	R\$ 3,40	R\$ 170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
19	Flocão de Milho: Flocos finos, cor amarela isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalado em saco plástico transparente com peso líquido de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Und- 500g	3000	Cuco	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
20	Fubá de milho: produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und- 500g	100	Cuco	R\$ 3,88	R\$ 388,00
21	Leite Condensado: elaborado a partir do leite pasteurizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem aluminizada, em cx. de 395g. No rótulo deve conter as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, lista de ingredientes, nº de lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Und- 395g	50	Marajoara	R\$ 6,53	R\$ 326,50
22	Leite de coco: produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme, sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada contendo 200ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und- 200ml	200	Dubom	R\$ 3,55	R\$ 710,00
23	Leite em Pó Integral: embalagens aluminizadas de 200g, integras. No rótulo deve conter as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, lista de ingredientes, nº de lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und: 200g	9.000	CCGL	R\$ 7,70	R\$ 69.300,00
24	Leite integral: (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 Lt, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente	Lt	100	Damare	R\$ 6,05	R\$ 605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	(SIM, SIE OU SIF). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
25	Macarrão, do tipo espagete, com ovos: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und-500g	1.500	Petyan	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
26	Macarrão, do tipo parafuso, com ovos: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und-500g	4.000	Petyan	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
27	Macarrão para sopa tipo ave maria: com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und-500g	500	Petyan	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
28	Margarina vegetal: cremosa, com sal, no mínimo 80% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de rancor e de bolores. Embalagem: polietileno leitoso e resistente com vedação adequada. No rótulo deve conter as seguintes informações: tabela de composição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Und-500g	600	Qualy	R\$ 7,45	R\$ 4.470,00
29	Mistura para Bolo: mistura enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica, aluminizada de 450g que contenha no rótulo, tabela de composição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Und-450g	100	Dona Benta	R\$ 5,70	R\$ 570,00
30	Milho de pipoca: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und-500g	500	Tozzo	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
31	Milho verde em conserva: a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com	Und-350g	400	Oderich	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
32	Molho de tomate: Molho de tomate, tradicional, contendo 340gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und-340g	4.000	Marata	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
33	Ovos brancos de galinha: produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), inteiro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	Dz	2.000	So Novo	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
34	Óleo de soja vegetal: envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und	700	Liza	R\$ 6,60	R\$ 4.620,00
35	Proteína Texturizada de Soja (PST): Cor clara, textura firme, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em saco plástico atóxico transparente de 500g, acondicionado em saco plástico reforçado. No rótulo deve conter as seguintes informações: tabela de composição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und-500g	800	Prontu	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
36	Sal iodado refinado: acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	200	Lebre	R\$ 1,07	R\$ 214,00
37	Suco concentrado de Caju: O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de	Und-500ml	2.000	Imperial	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega, deverá ser refrigerado. Embalagens: garrafas de 500ml. No rótulo deve conter as seguintes informações: tabela de composição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem deverá estar lacrada.					
38	Suco concentrado de goiaba: O produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: suco concentrado, isento de corantes artificiais. Diluição mínima: 1:6 (01 parte do produto para 06 partes de água). O produto deverá ser submetido a um tratamento que assegure a sua apresentação e conservação em um prazo de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega, deverá ser refrigerado. Embalagens: garrafas de 500ml. No rótulo deve conter as seguintes informações: tabela de composição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem deverá estar lacrada.	Und- 500ml	1.000	Imperial	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
39	Vinagre de álcool: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Und 500ml	200	Marata	R\$ 2,20	R\$ 440,00
40	Creme de leite: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetrabrik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Ex.: Itambé ou similar. No rótulo deve conter as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, lista de ingredientes, nº de lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Und 395g	1.000	Italac	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
41	Achocolatado em pó solúvel, isento de sacarose: com adoçante a base de edulcorante natural, preparado com ingredientes sãos e limpos, isento de glúten em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 200g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima	Und- 200g	100	Linea	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
42	Adoçante dietético , à base de edulcorante natural: líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und-80ml	50	Adocyl	R\$ 4,70	R\$ 235,00
43	Biscoito isento de glúten e lactose : tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und-400g	150	Vita	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
44	Extrato de soja em pó : (leite em pó de soja) para diluição, acondicionado em embalagem aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Und-200g	50	Soy+	R\$ 6,90	R\$ 345,00
45	Macarrão isento de glúten e lactose : de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Und-500g	100	Urbano	R\$ 4,90	R\$ 490,00
46	Iogurte de frutas isento de lactose e sacarose : refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente SIM, SIE ou SIF. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	Und-180ml	500	Bizz	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 254.376,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 30.350.149/0001-61, com sede à Rua 19 de Março S/N, andar 2, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo Sr. Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim Gestor do Fundo Municipal.

Contratado: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.436.539/0001-99, Residente à Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 226, sala 04, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Edmervery da Costa Santos, inscrito no CPF nº 822.686.225-68 e Carteira de Identidade nº 973333286 expedida pelo SSP/BA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Merenda Escolar, alimentos não perecíveis (estoque seco), para atender a rede de ensino Municipal de Capela do Alto Alegre.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 254.376,00 (Duzentos e Cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais).

Data da Assinatura: 19 de Janeiro de 2024.

Vigência: 31 de Dezembro de 2024.



RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2024

8

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 30.350.149/0001-61, com sede à Rua 19 de Março S/N, andar 2, Bairro: Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, neste ato representado pelo Sr. **Mario Jorge Carneiro Duarte Bonfim** Gestor do Fundo Municipal.

Contratado: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.436.539/0001-99, Residente à Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 226, sala 04, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. Edmervery da Costa Santos, inscrito no CPF nº 822.686.225-68 e Carteira de Identidade nº 973333286 expedida pelo SSP/BA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Merenda Escolar, alimentos não perecíveis (estoque seco), para atender a rede de ensino Municipal de Capela do Alto Alegre.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 254.376,00 (Duzentos e Cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais).

Data da Assinatura: 19 de Janeiro de 2024.

Vigência: 31 de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - UASG 983.421

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e GLP P13, para atender necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Local: Portal Licitanet - www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 08h00. Abertura da licitação: 25/04/2024 às 09h00. Edital completo está disponível na Sede da Prefeitura e no Portal <http://www.canapolis.ba.gov.br/transparencia/>. Informações (77) 3687 2112. E-mail: licitacoes@canapolis.ba.gov.br. Pregoeiro designado: Ênio dos Santos Neto.

Canópolis - BA, 10 de abril de 2024.
REGINALDO DE SOUZA PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

3º AVISO

Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Administrativo nº 084/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos para atender a demanda da Creche São Boa Ventura e Escola Profª Noécia Vidal Cavalcante - Escola em Tempo Integral - Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2024. Fica prorrogada a abertura da proposta para: 23/04/2024, às 14h00min, na plataforma do LICITANET. O edital e seus anexos poderão ser retirados por meio do site: <https://www.licitanet.com.br/processos/>, e no PNCP (Portal de Compras Públicas).

A COMISSÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024, NAS ESCOLAS URBANAS, RURAIS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CERTAME: 23/04/2023, ÀS 10h00min, NA PLATAFORMA DO LICITANET. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS POR MEIO DO SITE: <https://www.licitanet.com.br/processos/>, e no PNCP (Portal de Compras Públicas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESCARTÁVEIS, PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A sessão ocorrerá no dia 24/04/2024, às 09h30min, no portal de licitações do LICITANET. O edital poderá ser retirados por meio do site: <http://www.licitanet.com.br>, bem como no PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

LAZARO MATOS LEMOS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PROCESSO Nº 11109/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais homologa o Pregão Eletrônico nº 020/2024, tendo como objeto: Registro de preços para aquisição de kits de materiais didáticos semiestruturados para alunos e professores de 1º ao 5º ano do ensino fundamental anos iniciais da rede de ensino municipal de interesse da secretaria de educação do município de candeias/BA. Tendo como vencedora a empresa: APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com o valor global adjudicado para o lote único R\$ 2.198.210,00 Data da homologação: 08/04/2024.

AVANI DA SILVA MATOS FELIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

PROCESSO: 116/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar, alimentos perecíveis (carnes e derivados) para atender a rede de ensino municipal de capela do Alto Alegre. EMPRESA: GEIZA SANTANA ARAUJO, inscrita no CNPJ 13.195.539/0001-95, vencedor de todos os itens, com valor global de R\$ 106.229,00 (Cento e seis mil e duzentos e vinte e nove reais).

Capela do Alto Alegre-BA, 15 de Janeiro de 2024.
REILA SOUZA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

PROCESSO: 115/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar, alimentos não perecíveis (estoque seco) para atender a rede de ensino municipal de capela do Alto Alegre. EMPRESA: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.436.539/0001-99, com valor global de R\$ 254.376,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais).

Capela do Alto Alegre-BA, 12 de Janeiro de 2024.
REILA SOUZA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

PROCESSO: 117/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar, alimentos perecíveis (produtos de panificação) para atender a rede de ensino municipal de capela do Alto Alegre. EMPRESA: J DE ARAUJO FERREIRA PANIFICADORA, inscrita no CNPJ 12.430.585/0001-69, vencedor de todos os itens, com valor global de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

Capela do Alto Alegre-BA, 15 de Janeiro de 2024.
REILA SOUZA ALMEIDA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024

PROC.: Pregão Presencial nº 025/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre - BA. CONTRATADO: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA. OBJ.: Contratação de empresa para o fornecimento de Merenda Escolar, alimentos não perecíveis (estoque seco), para atender a rede de ensino Municipal de Capela do Alto Alegre. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. ASSINATURA: 19/01/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR: R\$ 254.376,00 (Duzentos e Cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024

PROC.: Pregão Presencial nº 026/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre - BA. CONTRATADO: GEIZA SANTANA ARAUJO. OBJ.: Contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar, alimentos perecíveis (Carnes e derivados), para atender a rede de ensino Municipal de Capela do Alto Alegre. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. ASSINATURA: 19/01/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR: R\$ 106.229,00 (Cento e seis mil duzentos e vinte e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024

PROC.: Pregão Presencial nº 027/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Capela do Alto Alegre - BA. CONTRATADO: J DE ARAUJO FERREIRA PANIFICADORA. OBJ.: Contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar, alimentos perecíveis (produtos de panificação), para atender a rede de ensino Municipal de Capela do Alto Alegre. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. ASSINATURA: 19/01/2024. VIGÊNCIA: 31/12/2024. VALOR: R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - Bahia, torna público que o Exm. Sr. Prefeito, homologou em 18/01/2024 o resultado da Pregão Presencial 026/2023, para contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar, alimentos perecíveis (carnes e derivados) para atender a rede de ensino municipal de capela do Alto Alegre. EMPRESA: GEIZA SANTANA ARAUJO, inscrita no CNPJ 13.195.539/0001-95, vencedor de todos os itens, com valor global de R\$ 106.229,00 (Cento e seis mil e duzentos e vinte e nove reais).

Capela do Alto Alegre-BA, 18 de Janeiro de 2024.
REILA SOUZA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - Bahia, torna público que o Exm. Sr. Prefeito, homologou em 18/01/2024 o resultado da Pregão Presencial 027/2023, para contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar, alimentos perecíveis (produtos de panificação) para atender a rede de ensino municipal de capela do Alto Alegre. EMPRESA: J DE ARAUJO FERREIRA PANIFICADORA, inscrita no CNPJ 12.430.585/0001-69, vencedor de todos os itens, com valor global de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

Capela do Alto Alegre-BA, 18 de Janeiro de 2024.
REILA SOUZA ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - Bahia, torna público que o Exm. Sr. Prefeito, homologou em 18/01/2024 o Pregão Presencial Nº 025/2023, para contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar, alimentos não perecíveis (estoque seco) para atender a rede de ensino municipal de capela do Alto Alegre. EMPRESA: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.436.539/0001-99, com valor global de R\$ 254.376,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais).

Capela do Alto Alegre-BA, 15 de Janeiro de 2024.
REILA SOUZA ALMEIDA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

O Município de Capela do Alto Alegre- BA, através da pregoeira, torna público que no dia 12 de janeiro de 2024, às 09h00min, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 115/2023 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar, alimentos não perecíveis (estoque seco) para atender a rede de ensino municipal de Capela do Alto Alegre. EMPRESA: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.436.539/0001-99.

Capela do Alto Alegre-BA, 12 de Janeiro de 2024
REILA SOUZA ALMEIDA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, através da Pregoeira, torna público que no dia 15 Janeiro de 2024, às 09h00min, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, autuada sob nº 116/2023, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar, alimentos perecíveis (carnes e derivados) para atender a rede de ensino municipal de capela do Alto Alegre tendo como vencedora a seguinte empresa: GEIZA SANTANA ARAUJO 030249056/93, inscrita no CNPJ 13.195.539/0001-95.

Capela do Alto Alegre-BA, 15 de Janeiro de 2024
REILA SOUZA ALMEIDA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, através da Pregoeira, torna público que no dia 15 Janeiro de 2024, às 14h00min, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, autuada sob nº 117/2023, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar, alimentos perecíveis (produtos de panificação) para atender a rede de ensino municipal de capela do Alto Alegre, tendo como vencedora a seguinte empresa: J DE ARAUJO FERREIRA PANIFICADORA, inscrita no CNPJ 12.430.585/0001-69.

Capela do Alto Alegre-BA, 15 de Janeiro de 2024
REILA SOUZA ALMEIDA
Pregoeira





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236856167

RAZÃO SOCIAL	
T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
194.669.974	46.436.539/0001-99

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 269955

CONTRIBUINTE:	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA DR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226, 67.763-9 - JARDIM CRUZEIRO
CNPJ/CPF:	46.436.539/0001-99
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	83.416-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	160.786-3
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	30/12/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	28/02/2024

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

65e72eaf2f5d0682b3b0210fc5f61f42

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.436.539/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:18 do dia 22/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2024.

Código de controle da certidão: **1CFA.8CD1.5334.A0E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.436.539/0001-99
Razão Social: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS 226 / JARDIM CRUZEIRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44024-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010103002416600467

Informação obtida em 03/01/2024 00:45:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.436.539/0001-99

Certidão nº: 75485397/2023

Expedição: 30/12/2023, às 15:22:06

Validade: 27/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.436.539/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação da sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os acordos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais órgãos com disposição legal, contiver força executiva.